



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NUMERO 31 (TRINTA E UM)

De 10 de Novembro de 1.966.

Aut oriza o Prefeito a vender direta -
mente á população, tubos de ferro gal -
vanizados.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São -
Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 4 -
(quatro) de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a vender diré -
tamente á população, ao preço que fôr estabelecido pela Prefeitura, me -
diante avaliação prévia, 500 (quinhentos) metros de tubos usados, de fer -
ro galvanizado, de 3/4 de polegadas, que foram retirados da rede de abas -
tecimento de água.-

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos deis dias do
mês de Novembro de 1.966, (mil novecentos e sessenta e seis).


Antonio Pavan-Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-


Armando F. Zaniolo
Secretário-Tesoureiro

Registrada á folhas 34 do Livro competente nº. HUM.